

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 852/2007

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2007, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, aplicando-se o seguinte percentual:

I - (2,81%) dois vírgula oitenta e um por cento a título de reajuste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Pio Costa Barros
PIO COSTA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7980</u>
Data, <u>27/04/2007</u>
 O FUNCIONÁRIO